



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

OFÍCIO Nº: 11/2026
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO (FAZ)
SERVIÇO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DATA: 17 DE MARÇO DE 2026

Protocolo Nº 44/2026
Data: 17/03/26 h 13:00
Ass. Rep.: [assinatura]
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO

NOBRES EDIS,

Com os meus cordiais cumprimentos, sirvo-me do presente para encaminhar aos cuidados dos nobres Edis, **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026** que **"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL, PREVISTA NO ART. 37, X DA CF/88, DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para análise, discussão e posterior votação.

Certo da melhor acolhida antecipo agradecimentos.


LUÍZ HENRIQUE DE CASTRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL, PREVISTA NO ART. 37, X DA CF/88, DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Faço saber que a Câmara Municipal de Desterro do Melo/MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º: O Município de Desterro do Melo/MG, por intermédio do Poder Legislativo, concede revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 745/2016, bem como da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara.

Art. 2º: A remuneração dos servidores do Poder Legislativo será revista a partir da competência de janeiro de 2026, aplicando-se o percentual de **5,00% (cinco por cento)**, nos termos e limites definidos nesta Lei.

§1º: A revisão de que trata o caput deste artigo contempla não apenas a recomposição inflacionária verificada no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, mas também ganho real de aproximadamente 1,1% (um vírgula um por cento).

§2º: Para aplicação do percentual de revisão geral determinado neste artigo, será considerada como base de cálculo a remuneração vigente no mês de dezembro de 2025.

Art. 3º: As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

Desterro do Melo-MG, 17 de março de 2026.


LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
PRESIDENTE


NAELTON DE SOUZA CAMPOS
VICE-PRESIDENTE


ITAMAR MEIRELES CAMPOS
1º SECRETÁRIO


JOSÉ COELHO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO

PRAÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO **(Art. 16, II da LC nº 101/2000)**

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Desterro do Melo, no exercício da atribuição de Ordenador de Despesa, declara, para fins de cumprimento do art. 16, II da LRF, que o presente projeto de lei, para revisão geral anual dos servidores Poder Legislativo de Desterro do Melo, com base no art. 37, X da CF/88, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Desterro do Melo/MG, 17 de março de 2026.


LUIZ HENRIQUE DE CASTRO

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE DESTERRO DO MELO

PRAÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

ANEXO III						
CARGO PÚBLICO - QUADRO DE VAGAS - PROVIMENTO - JORNADA - ATRIBUIÇÃO - REMUNERAÇÃO						
CARGO	VAGA	PROVIMENTO	JORNADA SEMANAL	ATRIBUIÇÃO	REQUISITO DE ACESSO	REMUNERAÇÃO
Procurador Geral Legislativo	01	Comissão Amplo	Dedicação Exclusiva	Anexo III	Superior em Direito com Registro OAB e 03 anos de Atividade Jurídica	RS 4.843,53
Direitor Geral	01	Comissão Amplo	Dedicação Exclusiva	Anexo III	Superior em Direito, Administração ou Ciências Contábeis	RS 3.339,55
Coordenador do Centro de Atendimento ao Cidadão	01	Comissão Amplo	Dedicação Exclusiva	Anexo III	Ensino Médio Completo e conhecimento em informática	RS 2.468,25

ANEXO IV						
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL						
CARGO PÚBLICO - AUXILIAR DE SERVIÇOS						
NÍVEL - GRAU	ENSINO FUNDAMENTAL	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	
	A	B	C	D	E	
I	RS 2.243,86	RS 2.468,25	RS 2.715,07	RS 2.986,58	RS 3.285,24	
II	RS 2.311,18	RS 2.542,29	RS 2.796,52	RS 3.076,17	RS 3.383,79	
III	RS 2.380,51	RS 2.618,56	RS 2.880,42	RS 3.168,46	RS 3.485,31	
IV	RS 2.451,93	RS 2.697,12	RS 2.966,83	RS 3.263,51	RS 3.589,87	
V	RS 2.525,48	RS 2.778,03	RS 3.055,84	RS 3.361,42	RS 3.697,56	
VI	RS 2.601,25	RS 2.861,37	RS 3.147,51	RS 3.462,26	RS 3.808,49	
VII	RS 2.679,29	RS 2.947,21	RS 3.241,94	RS 3.566,13	RS 3.922,74	
VIII	RS 2.759,66	RS 3.035,63	RS 3.339,19	RS 3.673,11	RS 4.040,43	
IX	RS 2.842,45	RS 3.126,70	RS 3.439,37	RS 3.783,31	RS 4.161,64	
X	RS 2.927,73	RS 3.220,50	RS 3.542,55	RS 3.896,81	RS 4.286,49	
XI	RS 3.015,56	RS 3.317,12	RS 3.648,83	RS 4.013,71	RS 4.415,08	
XII	RS 3.106,03	RS 3.416,63	RS 3.758,29	RS 4.134,12	RS 4.547,53	

[Handwritten signatures]

PRAÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

ANEXO V					
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO - AUXILIAR TÉCNICO LEGISLATIVO					
	ENSINO MÉDIO	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	R\$ 2.521,80	R\$ 2.773,98	R\$ 3.051,38	R\$ 3.356,52	R\$ 3.692,17
II	R\$ 2.597,45	R\$ 2.857,20	R\$ 3.142,92	R\$ 3.457,21	R\$ 3.802,93
III	R\$ 2.675,38	R\$ 2.942,92	R\$ 3.237,21	R\$ 3.560,93	R\$ 3.917,02
IV	R\$ 2.755,64	R\$ 3.031,20	R\$ 3.334,32	R\$ 3.667,76	R\$ 4.034,53
V	R\$ 2.838,31	R\$ 3.122,14	R\$ 3.434,35	R\$ 3.777,79	R\$ 4.155,57
VI	R\$ 2.923,46	R\$ 3.215,80	R\$ 3.537,38	R\$ 3.891,12	R\$ 4.280,23
VII	R\$ 3.011,16	R\$ 3.312,28	R\$ 3.643,50	R\$ 4.007,86	R\$ 4.408,64
VIII	R\$ 3.101,50	R\$ 3.411,65	R\$ 3.752,81	R\$ 4.128,09	R\$ 4.540,90
IX	R\$ 3.194,54	R\$ 3.513,99	R\$ 3.865,39	R\$ 4.251,93	R\$ 4.677,13
X	R\$ 3.290,38	R\$ 3.619,41	R\$ 3.981,36	R\$ 4.379,49	R\$ 4.817,44
XI	R\$ 3.389,09	R\$ 3.728,00	R\$ 4.100,80	R\$ 4.510,88	R\$ 4.961,96
XII	R\$ 3.490,76	R\$ 3.839,84	R\$ 4.223,82	R\$ 4.646,20	R\$ 5.110,82

ANEXO VI					
TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL					
CARGO PÚBLICO - CONTADOR LEGISLATIVO					
	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
NÍVEL - GRAU	A	B	C	D	E
I	R\$ 3.339,55	R\$ 3.673,51	R\$ 4.040,86	R\$ 4.444,94	R\$ 4.889,44
II	R\$ 3.439,74	R\$ 3.783,71	R\$ 4.162,08	R\$ 4.578,29	R\$ 5.036,12
III	R\$ 3.542,93	R\$ 3.897,22	R\$ 4.286,94	R\$ 4.715,64	R\$ 5.187,20
IV	R\$ 3.649,22	R\$ 4.014,14	R\$ 4.415,55	R\$ 4.857,11	R\$ 5.342,82
V	R\$ 3.758,69	R\$ 4.134,56	R\$ 4.548,02	R\$ 5.002,82	R\$ 5.503,10
VI	R\$ 3.871,45	R\$ 4.258,60	R\$ 4.684,46	R\$ 5.152,90	R\$ 5.668,20
VII	R\$ 3.987,60	R\$ 4.386,36	R\$ 4.824,99	R\$ 5.307,49	R\$ 5.838,24
VIII	R\$ 4.107,23	R\$ 4.517,95	R\$ 4.969,74	R\$ 5.466,72	R\$ 6.013,39
IX	R\$ 4.230,44	R\$ 4.653,49	R\$ 5.118,83	R\$ 5.630,72	R\$ 6.193,79
X	R\$ 4.357,36	R\$ 4.793,09	R\$ 5.272,40	R\$ 5.799,64	R\$ 6.379,60
XI	R\$ 4.488,08	R\$ 4.936,88	R\$ 5.430,57	R\$ 5.973,63	R\$ 6.570,99
XII	R\$ 4.622,72	R\$ 5.084,99	R\$ 5.593,49	R\$ 6.152,84	R\$ 6.768,12

CARLOS JAIME, 22 – CENTRO-CEP: 36210-000 – DESTERRO DO MELO – MINAS GERAIS
TELEFAX: (32) 3336-1134 – E-MAIL: camaradesterrodomelo@gmail.com

PRAÇA



CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

ANEXO VII

TABELA DE PROGRESSÕES VERTICAL E HORIZONTAL CARGO PÚBLICO - PROCURADOR JURÍDICO

NÍVEL - GRAU	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	PÓS-DOUTORADO
	A	B	C	D	E
I	R\$ 4.036,28	R\$ 4.439,91	R\$ 4.883,90	R\$ 5.372,29	R\$ 5.909,52
II	R\$ 4.157,37	R\$ 4.573,11	R\$ 5.030,42	R\$ 5.533,46	R\$ 6.086,80
III	R\$ 4.282,09	R\$ 4.710,30	R\$ 5.181,33	R\$ 5.699,46	R\$ 6.269,41
IV	R\$ 4.410,55	R\$ 4.851,61	R\$ 5.336,77	R\$ 5.870,44	R\$ 6.457,49
V	R\$ 4.542,87	R\$ 4.997,16	R\$ 5.496,87	R\$ 6.046,56	R\$ 6.651,21
VI	R\$ 4.679,15	R\$ 5.147,07	R\$ 5.661,78	R\$ 6.227,95	R\$ 6.850,75
VII	R\$ 4.819,53	R\$ 5.301,48	R\$ 5.831,63	R\$ 6.414,79	R\$ 7.056,27
VIII	R\$ 4.964,12	R\$ 5.460,53	R\$ 6.006,58	R\$ 6.607,24	R\$ 7.267,96
IX	R\$ 5.113,04	R\$ 5.624,34	R\$ 6.186,78	R\$ 6.805,45	R\$ 7.486,00
X	R\$ 5.266,43	R\$ 5.793,07	R\$ 6.372,38	R\$ 7.009,62	R\$ 7.710,58
XI	R\$ 5.424,42	R\$ 5.966,87	R\$ 6.563,55	R\$ 7.219,91	R\$ 7.941,90
XII	R\$ 5.587,16	R\$ 6.145,87	R\$ 6.760,46	R\$ 7.436,50	R\$ 8.180,15

PRAÇA